

Defensoria Pública-Geral do Estado

Corregedoria Geral - (COGER)**Ato**

ATO/CORGER/DPGE-CE Nº 001/2026, de 02/02/2026.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 105, incs. I e IX, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 132/2009, os arts. 108, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, o art. 6º, inc. I, da Resolução nº 43/2010-CONSUP, arts. 12 e 14, inc. I, da Resolução nº 72/2013-CONSUP, COMUNICA para os devidos fins, aos Defensores Públicos, Autoridades Judiciárias, Membros do Ministério Público, público em geral e demais interessados, as Defensorias Públicas onde deverão ser realizadas as CORREIÇÕES ORDINÁRIAS, a serem realizadas durante o ano de 2026, nas MODALIDADES PRESENCIAL e/ou VIRTUAL, conforme cronograma anexo.

	DEFENSORIA PÚBLICA/COMARCA
1.	10ª, 18ª, 26ª Defensorias Cíveis do 2º Grau -Fortaleza
2.	2ª Defensoria das Sucessões - Fortaleza
3.	5ª Defensoria de Família - Fortaleza
4.	6ª Defensoria de Família - Fortaleza
5.	7ª Defensoria da Fazenda Pública - Fortaleza
6.	5ª Defensoria da Infância e da Juventude - Fortaleza
7.	19ª e 20ª Defensorias Criminais - Fortaleza
8.	2ª Defensoria de Execução Criminal - Fortaleza
9.	1 e 2ª Defensorias de Direitos Humanos e Ações Coletivas - Fortaleza
10.	1ª Defensoria Auxiliar de Entrância final- Fortaleza

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁSâmia Costa Farias
Defensor(a) Público GeralLeandro Sousa Bessa
Sub-defensor(a) Público GeralSamuel de Araújo Marques
Secretario(a) Executivo(a)

Acesse pelo QR-Code

11.	1ª Defensoria do juizado da Violência Doméstica Familiar da Mulher de Maracanaú
12.	1ª, e 2ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial de Maracanaú
13.	2ª Defensoria Criminal de Quixadá
14.	2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição Inicial - Caucaia
15.	Defensoria Cível de Camocim
16.	1ª Defensoria Criminal de Iguatu
17.	1ª Defensoria dos Juizados especiais Cível e Criminal de Iguatu
18.	Defensoria criminal de Baturité
19.	2ª Defensoria Cível de Baturité
20.	1ª Defensoria Criminal de Crato
21.	1ª Defensoria de Família e Sucessões do Crato

Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2026.

Patrícia de Sá Leitão e Leão

Corregedora-Geral

Secretaria de Gestão de Pessoas

Ato

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, pelo Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com os Art. 7º e 8º disposto na Lei Complementar Estadual n.º 327, de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2024, RESOLVE EXONERAR, a pedido, a Senhora JULIANNA SABOIA PONTE, matrícula de nº 301.314-2-8, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Sâmia Costa Farias

Defensor(a) Público Geral

Leandro Sousa Bessa

Sub-defensor(a) Público Geral

Samuel de Araújo Marques

Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code